

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

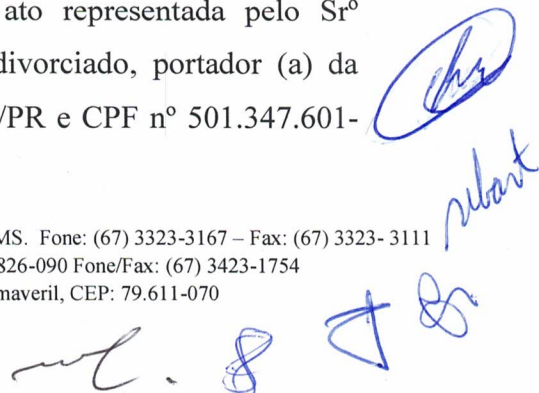
2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 017/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA SH. INFORMÁTICA LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SH. INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rodovia BR 163, KM 267, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 464, na cidade de Dourados - MS, CEP: 79804-970 inscrita no CNPJ sob o nº. 06.048.539/0001-05, neste ato representada pelo Srº Gleydson Pinto Machado, Agente Comercial, brasileiro, divorciado, portador (a) da Carteira de Identidade – nº 4.219.197-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 501.347.601-15.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de aditamento tem por objeto aumentar os valores contratados em mais 25%, de modo que a cláusulas PRIMEIRA e TERCEIRA do instrumento principal da avença passa a vigorar com a seguinte redação:

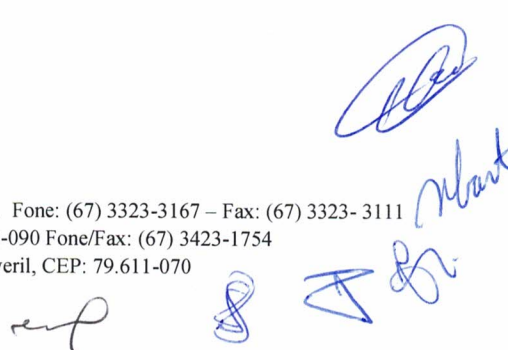
///

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (auto gestão) da frota do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva (incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e o abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina e diesel), óleo de motor e serviços de manutenção leves em postos para a frota dos veículos oficiais - automóveis tipo passeio e camionete, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

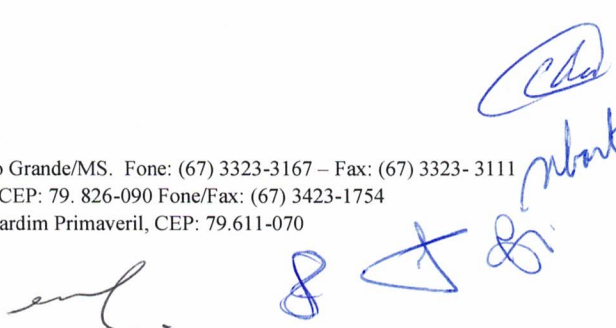
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação está especificado no Termo de Referência anexo I do Edital, resumido da seguinte forma:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Item do T.R.	Especificação	Unidade	Qtde estimada	Estimativa de gastos	Taxa administrativa (%)	Estimado total (12 meses) c/ a TX adm.
1	Taxa Administrativa. Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças , materiais, produtos, utensílios, equipamentos e acessórios em geral para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos.	tx	1	RS 22.500,00	(-0,50%)	RS 22.387,00
2	Taxa Administrativa. Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel S10) , para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos.	tx	1	RS 56.256,25	(-0,50%)	RS 55.974,96



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 78.756,25 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, vinte cinco centavos), conforme cláusula 1.3 deste contrato e a taxa administração, conforme proposta na licitação, é a seguinte:

3.1.1. item 1 - taxa administrativa: (-% **0,50**) (**cinquenta centésimos por cento negativo**)

3.1.2. Item 2 - taxa administrativa: (-% **0,50**) (**cinquenta centésimos por cento negativo**)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Para efeito de pagamento poderá ser utilizado a dotação que tiver disponível no momento (tanto de manutenção veicular quanto de combustíveis), dando preferência para o que foi previsto, no entanto, trata-se de estimativa, dessa forma não está “engessada” a rubrica com o pagamento do serviço prestado, existe somente para facilitar o gerenciamento da Administração.

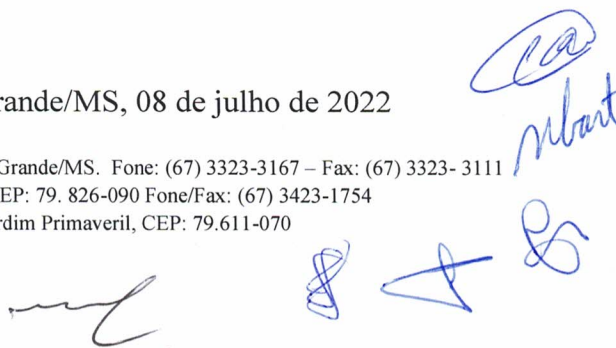
4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

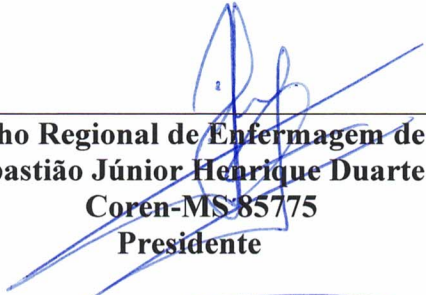
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022



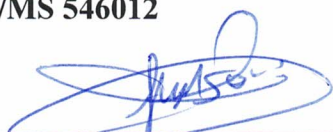
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73



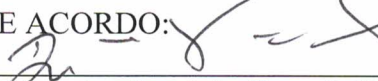
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente



Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012




CONTRATADA – SH. INFORMÁTICA LTDA -CNPJ 06.048.539/0001-05
Gleydson Pinto Machado – Agente Comercial
CPF 501.347.601-15

DE ACORDO: 


Procurador Geral do Coren/MS

Douglas de Costa Cardoso
OAB/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1- 

Fadima Francielle Pinheiro
CPF: 030.706.951.67

2- 

Francisco de Souza Rosa
CPF: 096.702.237-17